Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. FLÁVIO ESGAIB KAYATT

DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 7161/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/15743/2015
PROTOCOLO	: 1629739
ÓRGÃO	: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPORÃ
JURISDICIONADO	: WALLAS GONÇALVES MILFONT, PREFEITO MUNICIPAL NA ÉPOCA DOS FATOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 97, DE 2015
RELATOR	: Cons. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas referente ao Contrato Administrativo n. 97, de 2015, celebrado entre o Município de Itaporã e a empresa Carbonaro & Oliveira Ltda. - ME, tendo por objeto a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para manutenção dos veículos pertencentes a frota Municipal. Neste momento, examina-se a regularidade da **execução financeira** (terceira fase) da contratação.

Os documentos presentes nos autos foram examinados pelo corpo técnico da 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ª ICE) e pelo representante do Ministério Público de Contas (MPC). Ambos concluíram pela regularidade da execução financeira, conforme se observa na Análise n. 17632/2017 (peça n. 34, fls. 674-680) e no Parecer n. 2360/2018 (peça n. 35, fls. 681-682).

É o relatório.

DECISÃO

Analisando a prestação de contas em julgamento, verifico que os documentos relativos à execução financeira da contratação estão em consonância com os dispositivos legais pertinentes.

Diante disso, concordo com a análise da 1ª ICE, acolho o parecer do Procurador do MPC e, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, decido declarar a **regularidade** da execução financeira do Contrato Administrativo n. 97, de 2015, celebrado entre o Município de Itaporã e a empresa Carbonaro & Oliveira Ltda. - ME.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

IHS